



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 15 DE Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
REMUNERAÇÃO DO CARGO DE
FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração do cargo de Farmacêutico passa a ser composta de vencimento-base e gratificação no percentual de 50% sobre aquele e demais vantagens existentes no ordenamento jurídico.

Parágrafo Único. A elevação de níveis das classes ocorrerá a cada dois anos, sendo que de um nível para o outro ocorrerá o aumento no vencimento base de 2,75%.

Art. 2º Os servidores efetivos/estáveis ocupantes do cargo de Farmacêutico advindos do concurso do ano de 2015 terão direito a receber sua remuneração a partir do Nível II do Anexo I.

Art. 3º Caso o Farmacêutico venha ocupar cargo comissionado a remuneração seguirá as diretrizes do art. 169 da Lei nº 055/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, em 14 de outubro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
- Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOJUÍ DOS CAMPOS
Recebido. 15/10/24
hora as 13:54
Vitória de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

NÍVEIS	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
I - R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
II - R\$ 3.082,50	R\$ 1.541,25	R\$ 4.623,75
III - R\$ 3.167,27	R\$ 1.583,63	R\$ 4.750,90
IV - R\$ 3.254,37	R\$ 1.627,18	R\$ 4.881,55
V - R\$ 3.343,86	R\$ 1.671,93	R\$ 5.015,79
VI - R\$ 3.435,82	R\$ 1.717,91	R\$ 5.153,73
VII - R\$ 3.530,30	R\$ 1.765,15	R\$ 5.295,45
VIII - R\$ 3.627,38	R\$ 1.813,69	R\$ 5.441,07
IX - R\$ 3.727,13	R\$ 1.863,56	R\$ 5.590,69
X - R\$ 3.829,63	R\$ 1.914,81	R\$ 5.744,44
XI - R\$ 3.934,94	R\$ 1.967,47	R\$ 5.902,41
XII - R\$ 4.043,15	R\$ 2.021,57	R\$ 6.064,72
XIII - R\$ 4.154,34	R\$ 2.077,17	R\$ 6.231,51
XIV - R\$ 4.268,58	R\$ 2.134,29	R\$ 6.402,87
XV - R\$ 4.385,96	R\$ 2.192,98	R\$ 6.578,94



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei intitulado: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” visa garantir a Administração Pública que ocorra a diminuição da desistência desses profissionais de atuarem no Poder Executivo, com intuito de guarnecer os órgãos públicos dos serviços prestados pelos ocupantes do cargo de Farmacêutico.

Noutro giro, desde o ano de 2017 inexistiu aumento ou atualização do vencimento-base e remuneração atinente a esse cargo, tendo uma defasagem extrema com que é praticado no mercado de trabalho e, portanto, cabe a este Gestor Público garantir uma remuneração fidedigna e assim atender as necessidades do município de Mojuí dos Campos na elaboração, execução e acompanhamento de obras públicas.

Além disso, a composição da remuneração está em consonância com as diretrizes normativas do Regime Jurídico Único dos Servidores de Mojuí dos Campos (Lei nº 055/2015), nos termos do art. 198, sem haver óbice legal sobre esse tema dos servidores públicos. Será cumprida a legislação em vigor e será dada a oportunidade aos ocupantes do referido cargo a evoluírem na sua carreira profissional, conforme o Anexo I.

Por fim, requer o acolhimento e aprovação do pleito que atenderá aos interesses locais e ajudará na manutenção do quadro funcional pertinente ao cargo de Farmacêutico.

Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, em 14 de outubro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS - PA				
CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO				
NATUREZA DE DESPESA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
A		B	C	D = C + % E = D - C
I CARGOS QUE IMPACTAM O LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL*			1.650,00	2.973,75
31901100000	2	Farmaceutico	1.650,00	2.973,75
			-	-
			-	-
			-	-
II ENCARGOS SOBRE A FOLHA DE PESSOAL			1.050,50	1.430,91
31901100	2	1/12 do 13º Salário	137,50	247,81
31901100	2	1/12 do 1/3 de Férias	550,00	991,25
31901300	2	Encargos Patronais	363,00	191,85
III VERBAS SALARIAIS QUE NÃO IMPACTAM O LIMITE DA DESPESA COM			-	-
			-	-
			-	-
			-	-
IV = (I+II+III)		IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO MENSAL		4.404,66
V = (IV x n^{***})		IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ANUAL		52.855,95
VI = (I+II)		IMPACTO NO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL		4.404,66
VII = (VI x n^{***})		IMPACTO NO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL ANUAL		52.855,95

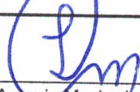
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÁLCULO DE IMPACTO ANÁLISE DESPESA COM PESSOAL
VIII = (VII)*****	IMPACTO NO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL ANO 2025	52.855,95
IX	Crescimento Vegetativo da Folha de Pessoal****	
X = (VIII+IX)	IMPACTO NO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL ANO 2026	52.855,95
XI	Crescimento Vegetativo da Folha de Pessoal****	
XII = (X+XI)	IMPACTO NO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL ANO 2027	52.855,95

Notas

* Verbas salariais consideradas no limite da Despesa com Pessoal: classificadas no grupo de despesa 31 – Pessoal e Encargos Sociais e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF).

** Verbas salariais não consideradas no limite da despesa com pessoal: classificadas no grupo de despesa 33 – Outras Despesas Correntes. Exemplos: Auxílio saúde, Auxílio Alimentação, Auxílio Fardamento, Auxílio Educação, Auxílio Transporte, Auxílio Reclusão, Ajuda de Custo e *** n = número de meses do respectivo ano.

****O crescimento vegetativo da folha previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aplicada ao exercício a que se refere os cálculos, poderá ser utilizado para fins de estimativa dos impactos financeiros anos 2025; 2026 e 2027.


 Marco Antonio Machado Lima
 Prefeito Municipal de Mojui dos Campos - Pa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/10/2024 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.491, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Habilita 428 municípios a receber recursos financeiros destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os municípios constantes do anexo desta Portaria a receber recursos referentes ao incentivo financeiro de estruturação e manutenção do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), nos termos da Portaria GM/MS nº 4.986, de 7 de agosto de 2024.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) - aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objetos desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5117.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

Nº	UF	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	VALOR DE ESTRUTURAÇÃO	VALOR DE MANUTENÇÃO
1	AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
2	AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
3	AC	120045	SENADOR GUIOMARD	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
TOTAL AC				R\$ 141.553,36	R\$ 72.000,00
4	AL	270100	BOCA DA MATA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
5	AL	270230	CORURIBE	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
6	AL	270470	MARECHAL DEODORO	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
7	AL	270670	PENEDO	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
8	AL	270690	PILAR	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
9	AL	270770	RIO LARGO	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
10	AL	270890	SATUBA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
TOTAL AL				R\$ 380.226,69	R\$ 168.000,00
11	AM	130014	APUÍ	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
12	AM	130185	IRANDUBA	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
13	AM	130190	ITACOATIARA	R\$ 65.387,14	R\$ 24.000,00
14	AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
15	AM	130356	RIO PRETO DA EVA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
16	AM	130406	TABATINGA	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
17	AM	130420	TEFÉ	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00

TOTAL AM				R\$ 384.797,83	R\$ 168.000,00
18	AP	160050	OIAPOQUE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
TOTAL AP				R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
19	BA	290070	ALAGOINHAS	R\$ 65.387,14	R\$ 24.000,00
20	BA	290110	AMÉLIA RODRIGUES	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
21	BA	290330	BARRO PRETO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
22	BA	290327	BARROCAS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
23	BA	290470	BUERAREMA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
24	BA	290520	CAETITÉ	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
25	BA	290540	CAIRU	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
26	BA	290570	CAMAÇARI	R\$ 65.387,14	R\$ 24.000,00
27	BA	290650	CANDEIAS	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
28	BA	290750	CATU	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
29	BA	290800	COARACI	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
30	BA	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
31	BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
32	BA	291005	DIAS D'ÁVILA	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
33	BA	291120	GANDU	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
34	BA	291210	IBICARAI	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
35	BA	291320	IBOTIRAMA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
36	BA	291360	ILHÉUS	R\$ 65.387,14	R\$ 24.000,00
37	BA	291390	IPIAÚ	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
38	BA	291460	IRECÊ	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
39	BA	291530	ITAGIMIRIM	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
40	BA	291560	ITAMARAJU	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
41	BA	291600	ITANHÉM	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
42	BA	291930	LENÇÓIS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
43	BA	292100	MATA DE SÃO JOÃO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
44	BA	292110	MEDEIROS NETO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
45	BA	292130	MILAGRES	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
46	BA	292200	MUCURI	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
47	BA	292220	MUNIZ FERREIRA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
48	BA	292230	MURITIBA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
49	BA	292300	NOVA VIÇOSA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
50	BA	292330	OURIÇANGAS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
51	BA	292520	POJUCA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
52	BA	292550	PRADO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
53	BA	292610	RETIROLÂNDIA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
54	BA	292630	RIACHÃO DO JACUIPE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
55	BA	292730	SALINAS DA MARGARIDA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
56	BA	292780	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
57	BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
58	BA	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
59	BA	292960	SAPEAÇU	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
60	BA	293220	UBAITABA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
61	BA	293270	URUÇUCA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
62	BA	293300	VALENTE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
63	BA	293320	VERA CRUZ	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00

TOTAL BA				R\$ 1.986.504,55	R\$ 1.080.000,00
64	CE	230010	ABAIARA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00



65	CE	230445	FORTIM	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
66	CE	230523	HORIZONTE	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
67	CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 65.387,14	R\$ 24.000,00
68	CE	230765	MARACANAÚ	R\$ 65.387,14	R\$ 24.000,00
69	CE	230830	MILAGRES	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
70	CE	231020	PARACURU	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
71	CE	231025	PARAIPABA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
72	CE	231060	PENAFORTE	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
73	CE	231085	PINDORETAMA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
74	CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
TOTAL CE				R\$ 534.282,10	R\$ 264.000,00
75	ES	320090	BARRA DE SÃO FRANCISCO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
76	ES	320225	GOVERNADOR LINDENBERG	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
77	ES	320450	SANTA LEOPOLDINA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
TOTAL ES				R\$ 115.820,49	R\$ 72.000,00
78	GO	520480	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
79	GO	520725	DOVERLÂNDIA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
80	GO	521015	IPIRANGA DE GOIÁS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
81	GO	521080	ITAJÁ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
82	GO	521130	ITARUMÃ	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
83	GO	521295	MATRINHÃ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
84	GO	521385	MORRO AGUDO DE GOIÁS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
85	GO	521486	NOVA GLÓRIA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
86	GO	521810	PORTELÂNDIA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
87	GO	522028	SÃO PATRÍCIO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
88	GO	522119	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
89	GO	522155	TURVELÂNDIA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
90	GO	522157	UIRAPURU	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
91	GO	522230	VILA PROPÍCIO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
TOTAL GO				R\$ 376.470,32	R\$ 336.000,00
92	MA	210050	ALTO PARNAÍBA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
93	MA	210160	BARRA DO CORDA	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
94	MA	210190	BEQUIMÃO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
95	MA	210193	BERNARDO DO MEARIM	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
96	MA	210255	CAMPESTRE DO MARANHÃO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
97	MA	210280	CAROLINA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
98	MA	210325	CIDELÂNDIA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
99	MA	210375	DAVINÓPOLIS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
100	MA	210380	DOM PEDRO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
101	MA	210405	ESTREITO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
102	MA	210455	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
103	MA	210490	GUIMARÃES	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
104	MA	210550	JOÃO LISBOA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
105	MA	210594	LAGO DOS RODRIGUES	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
106	MA	210675	MIRANDA DO NORTE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
107	MA	210820	PEDREIRAS	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
108	MA	210840	PERI MIRIM	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
109	MA	210850	PINDARÉ-MIRIM	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
110	MA	210860	PINHEIRO	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
111	MA	210900	PORTO FRANCO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
112	MA	210910	PRESIDENTE DUTRA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
113	MA	210923	PRESIDENTE MÉDICI	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00



114	MA	210960	ROSÁRIO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
115	MA	210990	SANTA INÊS	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
116	MA	211150	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
117	MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
118	MA	211176	SENADOR LA ROCQUE	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
119	MA	211220	TIMON	R\$ 65.387,14	R\$ 24.000,00
120	MA	211223	TRIZIDELA DO VALE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
121	MA	211240	TURIAÇU	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
122	MA	211300	VITORINO FREIRE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
TOTAL MA				R\$ 1.321.250,25	R\$ 744.000,00
123	MG	310010	ABADIA DOS DOURADOS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
124	MG	310070	ÁGUA COMPRIDA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
125	MG	310130	ALAGOA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
126	MG	310140	ALBERTINA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
127	MG	310180	ALPERCATA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
128	MG	310200	ALTEROSA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
129	MG	310290	ANTÔNIO CARLOS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
130	MG	310310	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
131	MG	310320	ARAÇAI	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
132	MG	310410	ARCEBURGO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
133	MG	310460	ASTOLFO DUTRA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
134	MG	310490	BAEPENDI	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
135	MG	310530	BANDEIRA DO SUL	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
136	MG	310550	BARÃO DE MONTE ALTO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
137	MG	310700	BIQUINHAS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
138	MG	310720	BOCAINA DE MINAS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
139	MG	310770	BOM JESUS DO AMPARO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
140	MG	310800	BOM SUCESSO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00



141	MG	310820	BONFINÓPOLIS DE MINAS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
142	MG	310890	BRAZÓPOLIS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
143	MG	310910	BUENO BRANDÃO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
144	MG	310950	CABO VERDE	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
145	MG	311030	CALDAS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
146	MG	311040	CAMACHO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
147	MG	311050	CAMANDUCAIA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
148	MG	311130	CAMPO DO MEIO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
149	MG	311160	CAMPOS GERAIS	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
150	MG	311250	CAPIM BRANCO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
151	MG	311310	CARANAÍBA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
152	MG	311360	CAREAÇU	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
153	MG	311390	CARMO DA CACHOEIRA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
154	MG	311400	CARMO DA MATA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
155	MG	311535	CATAS ALTAS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
156	MG	311560	CEDRO DO ABAETÉ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
157	MG	311570	CENTRAL DE MINAS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
158	MG	311670	COIMBRA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
159	MG	311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
160	MG	311520	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
161	MG	311740	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
162	MG	311850	CONSOLAÇÃO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
163	MG	311870	COQUEIRAL	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00

164	MG	311960	CORONEL PACHECO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
165	MG	311990	CÓRREGO DO BOM JESUS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
166	MG	311995	CÓRREGO FUNDO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
167	MG	312020	CRISTAIS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
168	MG	312040	CRISTIANO OTONI	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
169	MG	312060	CRUCILÂNDIA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
170	MG	312110	DELFIN MOREIRA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
171	MG	312130	DESCOBERTO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
172	MG	312190	DIVINÉSIA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
173	MG	312240	DIVISA NOVA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
174	MG	312247	DOM BOSCO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
175	MG	312280	DOM VIÇOSO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
176	MG	312340	DORESÓPOLIS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
177	MG	312440	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
178	MG	312470	ESTRELA DO INDAIÁ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
179	MG	312480	ESTRELA DO SUL	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
180	MG	312500	EWBANK DA CÂMARA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
181	MG	312530	FARIA LEMOS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
182	MG	312630	FORTALEZA DE MINAS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
183	MG	312640	FORTUNA DE MINAS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
184	MG	312690	FREI INOCÊNCIO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
185	MG	312735	GLAUCILÂNDIA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
186	MG	312810	GUAPÉ	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
187	MG	312840	GUARANI	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
188	MG	312860	GUARDA-MOR	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
189	MG	312880	GUIDOVAL	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
190	MG	312900	GUIRICEMA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
191	MG	312990	IBITIÚRA DE MINAS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
192	MG	313000	IBITURUNA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
193	MG	313050	ILICÍNEA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
194	MG	313150	IPIÚNA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
195	MG	313160	IRAÍ DE MINAS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
196	MG	313260	ITAMARATI DE MINAS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
197	MG	313290	ITAMOGI	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
198	MG	313370	ITATIAIUÇU	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
199	MG	313540	JECEABA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
200	MG	313570	JEQUITIBÁ	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
201	MG	313590	JESUÂNIA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
202	MG	313753	LAGOA GRANDE	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
203	MG	313870	LUMINÁRIAS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
204	MG	313980	MAR DE ESPANHA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
205	MG	314020	MARIPÁ DE MINAS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
206	MG	314040	MARMELÓPOLIS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
207	MG	313660	NOVA UNIÃO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
208	MG	314580	ONÇA DE PITANGUI	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
209	MG	314770	PASSA TEMPO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
210	MG	314820	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
211	MG	314910	PEDRALVA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
212	MG	314940	PEDRO TEIXEIRA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
213	MG	314950	PEQUERI	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
214	MG	314960	PEQUI	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
215	MG	315050	PIMENTA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00



216	MG	315090	PIRANGUÇU	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
217	MG	315170	POÇO FUNDO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
218	MG	315400	RAUL SOARES	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
219	MG	315410	RECREIO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
220	MG	315440	RESSAQUINHA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
221	MG	315590	RIO PRETO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
222	MG	315610	RITÁPOLIS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00

223	MG	315620	ROCHEDO DE MINAS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
224	MG	315630	RODEIRO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
225	MG	315727	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
226	MG	315920	SANTA RITA DE CALDAS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
227	MG	315940	SANTA RITA DE IBITIPOCA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
228	MG	315930	SANTA RITA DE JACUTINGA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
229	MG	315840	SANTANA DE CATAGUASES	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
230	MG	315870	SANTANA DO GARAMBÉU	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
231	MG	315880	SANTANA DO JACARÉ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
232	MG	315900	SANTANA DO RIACHO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
233	MG	316080	SÃO BENTO ABADE	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
234	MG	316090	SÃO BRÁS DO SUAÇUI	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
235	MG	316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
236	MG	316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
237	MG	316130	SÃO FRANCISCO DE SALES	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
238	MG	316230	SÃO JOÃO DA MATA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
239	MG	316340	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
240	MG	316430	SÃO ROQUE DE MINAS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
241	MG	316440	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
242	MG	316490	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
243	MG	316540	SAPUCAÍ-MIRIM	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
244	MG	316580	SENADOR JOSÉ BENTO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
245	MG	316640	SERITINGA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
246	MG	316660	SERRA DA SAUDADE	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
247	MG	316680	SERRA DO SALITRE	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
248	MG	316690	SERRANIA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
249	MG	316830	TAQUARAÇU DE MINAS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
250	MG	316905	TOCOS DO MOJI	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
251	MG	316910	TOLEDO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
252	MG	316980	TURVOLÂNDIA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
253	MG	317043	UNIÃO DE MINAS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
254	MG	317047	URUANA DE MINAS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
255	MG	317210	VOLTA GRANDE	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
TOTAL MG				R\$ 3.845.275,00	R\$ 3.192.000,00
256	MS	500080	ANAURILÂNDIA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
257	MS	500150	BANDEIRANTES	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
258	MS	500200	BATAYPORÃ	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
259	MS	500345	DEODÁPOLIS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
260	MS	500568	MUNDO NOVO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
261	MS	500625	NOVO HORIZONTE DO SUL	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
262	MS	500755	SANTA RITA DO PARDO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
263	MS	500780	SELVÍRIA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
TOTAL MS				R\$ 246.859,26	R\$ 192.000,00
264	MT	510080	APIACÁS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00



265	MT	510343	CURVELÂNDIA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
266	MT	510455	ITAÚBA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
267	MT	510490	JANGADA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
268	MT	510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
269	MT	510895	NOVA MONTE VERDE	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
270	MT	510626	NOVO MUNDO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
271	MT	510670	PONTE BRANCA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
272	MT	510700	POXORÉU	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
273	MT	510715	RESERVA DO CABAÇAL	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
274	MT	510719	RIBEIRÃOZINHO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
275	MT	510726	SANTO AFONSO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
276	MT	510729	SÃO JOSÉ DO POVO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
TOTAL MT				R\$ 377.636,42	R\$ 312.000,00
277	PA	150150	BENEVIDES	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
278	PA	150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
279	PA	150220	CAPANEMA	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
280	PA	150240	CASTANHAL	R\$ 65.387,14	R\$ 24.000,00
281	PA	150440	MARAPANIM	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
282	PA	150475	MOJUI DOS CAMPOS	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
283	PA	150500	NOVA TIMBOTEUA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
284	PA	150543	OURILÂNDIA DO NORTE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
285	PA	150560	PEIXE-BOI	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
286	PA	150613	REDENÇÃO	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
287	PA	150616	RIO MARIA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
288	PA	150620	SALINÓPOLIS	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
289	PA	150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
290	PA	150650	SANTA IZABEL DO PARÁ	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
291	PA	150680	SANTARÉM	R\$ 65.387,14	R\$ 24.000,00
292	PA	150700	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
293	PA	150790	SOURE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
294	PA	150797	TERRA SANTA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
295	PA	150808	TUCUMÃ	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
296	PA	150820	VIGIA	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
297	PA	150840	XINGUARA	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
TOTAL PA				R\$ 1.056.062,15	R\$ 504.000,00
298	PB	250215	BOA VISTA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
299	PB	250300	CAAPORÃ	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
300	PB	250370	CAJAZEIRAS	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00



301	PB	250430	CATOLÉ DO ROCHA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
302	PB	250485	COXIXOLA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
303	PB	250530	CURRAL VELHO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
304	PB	250600	ESPERANÇA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
305	PB	250760	JUAREZ TÁVORA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
306	PB	250780	JUNCO DO SERIDÓ	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
307	PB	250830	LAGOA SECA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
308	PB	250880	MALTA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
309	PB	251010	NOVA FLORESTA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
310	PB	251220	PRATA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
311	PB	251270	REMÍGIO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
312	PB	251380	SANTA TERESINHA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
313	PB	251400	SÃO JOÃO DO CARIRI	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00

314	PB	251560	SERRA DA RAIZ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
315	PB	251593	SERTÃOZINHO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
TOTAL PB				R\$ 604.507,75	R\$ 432.000,00
316	PE	260005	ABREU E LIMA	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
317	PE	260070	ALIANÇA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
318	PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	R\$ 65.387,14	R\$ 24.000,00
319	PE	260400	CARPINA	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
320	PE	260420	CATENDE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
321	PE	260440	CHÃ DE ALEGRIA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
322	PE	260460	CONDADO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
323	PE	260550	FERREIROS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
324	PE	260590	GAMELEIRA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
325	PE	260610	GLÓRIA DO GOITÁ	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
326	PE	260620	GOIANA	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
327	PE	260760	ILHA DE ITAMARACÁ	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
328	PE	260850	LAGOA DE ITAENGA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
329	PE	260890	LIMOEIRO	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
330	PE	260900	MACAPARANA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
331	PE	260950	NAZARÉ DA MATA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
332	PE	261180	RIBEIRÃO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
333	PE	261190	RIO FORMOSO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
334	PE	261220	SALGUEIRO	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
335	PE	261340	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
336	PE	261540	TORITAMA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
337	PE	261550	TRACUNHAÉM	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
338	PE	261630	VICÊNCIA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
TOTAL PE				R\$ 1.082.162,45	R\$ 552.000,00
339	PI	220020	ÁGUA BRANCA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
340	PI	220090	AROAZES	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
341	PI	220140	BARRO DURO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
342	PI	220180	BOCAINA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
343	PI	220220	CAMPO MAIOR	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
344	PI	220290	CORRENTE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
345	PI	220420	FRANCISCO SANTOS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
346	PI	220430	FRONTEIRAS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
347	PI	220450	GUADALUPE	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
348	PI	220640	MONSENHOR GIL	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
349	PI	220672	NAZÁRIA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
350	PI	220700	OEIRAS	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
351	PI	220945	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
352	PI	220950	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
353	PI	220960	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
354	PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
355	PI	221120	URUÇUÍ	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
356	PI	221130	VALENÇA DO PIAUÍ	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
TOTAL PI				R\$ 637.576,19	R\$ 432.000,00
357	PR	410250	BARBOSA FERRAZ	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
358	PR	411130	ITAÚNA DO SUL	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
359	PR	412220	RIO BRANCO DO SUL	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
360	PR	412575	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
361	PR	412853	VENTANIA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
TOTAL PR				R\$ 164.161,95	R\$ 120.000,00



362	RJ	330015	APERIBÉ	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
363	RJ	330205	ITALVA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
364	RJ	330500	SÃO JOÃO DA BARRA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
TOTAL RJ				R\$ 115.820,49	R\$ 72.000,00
365	RN	240110	AREIA BRANCA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
366	RN	240130	CAMPO GRANDE	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
367	RN	240310	CURRAIS NOVOS	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
368	RN	240340	EQUADOR	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
369	RN	240380	FLORÂNIA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
370	RN	240750	MAXARANGUAPE	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
371	RN	240870	PARAÚ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
372	RN	241000	PILÕES	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
373	RN	241415	TENENTE LAURENTINO CRUZ	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
374	RN	241420	TIBAU DO SUL	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
TOTAL RN				R\$ 334.314,39	R\$ 240.000,00
375	RO	110034	ALVORADA D'OESTE	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
376	RO	110003	CABIXI	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00

377	RO	110060	CACAULÂNDIA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
378	RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
379	RO	110092	CHUPINGUAIA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
380	RO	110009	ESPIGÃO D'OESTE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
381	RO	110014	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
382	RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
383	RO	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
384	RO	110025	PRESIDENTE MÉDICI	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
385	RO	110148	SÃO FELIPE D'OESTE	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
386	RO	110170	URUPÁ	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
TOTAL RO				R\$ 415.051,75	R\$ 288.000,00
387	RR	140017	CANTÁ	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
388	RR	140047	RORAINÓPOLIS	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
TOTAL RR				R\$ 80.737,36	R\$ 48.000,00
389	RS	430085	ARAMBARÉ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
390	RS	431447	PINHAL GRANDE	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
391	RS	431645	SALTO DO JACUÍ	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
392	RS	432055	SERTÃO SANTANA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
393	RS	432135	TAVARES	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
TOTAL RS				R\$ 143.747,03	R\$ 120.000,00
394	SE	280010	AMPARO DO SÃO FRANCISCO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
395	SE	280100	CAMPO DO BRITO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
396	SE	280250	GENERAL MAYNARD	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
397	SE	280330	JAPARATUBA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
398	SE	280360	LARANJEIRAS	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
399	SE	280400	MARUIM	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
400	SE	280430	MURIBECA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
401	SE	280590	RIACHUELO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
402	SE	280610	ROSÁRIO DO CATETE	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
403	SE	280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
404	SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
405	SE	280720	SIRIRI	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
TOTAL SE				R\$ 413.651,93	R\$ 288.000,00
406	TO	170200	ARAGUAÇU	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00



407	TO	170360	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
408	TO	170710	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
409	TO	170730	DUERÉ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
410	TO	170765	FIGUEIRÓPOLIS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
411	TO	170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
412	TO	170830	GOIANORTE	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00

413	TO	171200	LAJEADO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
414	TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
415	TO	171330	MIRANORTE	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
416	TO	171420	NATIVIDADE	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
417	TO	171550	OLIVEIRA DE FÁTIMA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
418	TO	171575	PALMEIRÓPOLIS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
419	TO	171660	PEIXE	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
420	TO	171840	PRESIDENTE KENNEDY	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
421	TO	171845	PUGMIL	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
422	TO	171889	SANTA RITA DO TOCANTINS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
423	TO	171900	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
424	TO	172049	SÃO VALÉRIO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
425	TO	172065	SILVANÓPOLIS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
426	TO	172085	SUCUPIRA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
427	TO	172097	TALISMÃ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
428	TO	172125	TUPIRAMA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
TOTAL TO				R\$ 637.008,90	R\$ 552.000,00
TOTAL				R\$ 15.441.132,84	R\$ 10.272.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

